



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2019

Edital de Processo Seletivo Simplificado
para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de **Dentista, Técnico em Enfermagem e Motorista Escolar** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto ao Executivo Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

TABELA 01					
Cargo	Pré-requisito / Escolaridade	Forma de recrutamento	Carga horária semanal	Nº vagas	Remuneração
DENTISTA	- Curso superior de Odontologia. - Registro no Conselho Regional de Odontologia.	Currículo	40 horas	Cadastro Reserva	PADRÃO 14
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Curso Técnico em Enfermagem. - Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Currículo	40 horas	Cadastro Reserva	PADRÃO 06
MOTORISTA ESCOLAR	- Ensino Fundamental Completo. - CNH Categoria D. - Curso de Condutores de Transporte Escolar. - Idade mínima de 21 anos.	Currículo	36 horas	Cadastro Reserva	PADRÃO 06

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 391/2019.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes a este serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.4. Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no anexo II.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será por prazo determinado em lei específica e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CATEGORIA FUNCIONAL: DENTISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 14

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; proceder odontologia profilática em estabelecimento de ensino, postos de saúde; unidade móvel ou hospitalar.

b) Descrição Analítica: Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município, bem como pela Unidade Móvel; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância em saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; realizar grupos de prevenção e promoção; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público; serviços à noite, aos sábados, aos domingos e feriados, bem como, regime de plantão, além do uso de uniformes e utilização de equipamentos de proteção individual.

c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso superior de Odontologia;

c) Habilitação legal para o exercício da profissão: Registro no Conselho Regional de Odontologia.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde do Município ou à domicílio no serviço de enfermagem desenvolvido nos estabelecimentos específicos, participação no planejamento da assistência de enfermagem.

b) Descrição Analítica: Desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: verificação de sinais vitais (pressão arterial, temperatura, peso, altura, frequências cardíaca e respiratória, oximetria); ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; acompanhar visitas domiciliares sempre que necessário, bem como curativos domiciliares; acompanhar pacientes em remoção (transporte básico de ambulância) quando solicitado pelo enfermeiro; oferecer informações precisas ao paciente, médico e enfermeira; revisar os consultórios antes e após as consultas médicas no sentido de oferecer condições de atendimento médico; repor material para atendimento médico e da enfermagem, requisitar material de enfermagem; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; registrar e assinar os procedimentos executados, sempre com assinatura e carimbo; integrar a equipe de saúde.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo pode exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e feriados, bem como em regime de plantão, além de uso de uniforme e utilização de equipamentos de proteção individual;

c) Regime Jurídico: Estatutário.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

- Requisitos para Provimento:** a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
b) **Instrução:** Curso Técnico em Enfermagem/Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: MOTORISTA ESCOLAR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Conduzir veículos de passageiros destinados ao transporte de estudantes da rede de ensino municipal, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajetos ou itinerário previsto para os traslados dos alunos até as escolas municipais, de acordo com as regras de trânsito.

b) **Descrição Analítica:** Dirigir o veículo, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajetos determinados, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de estudantes, vistoriar o veículo, verificando o estado e calibragem dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, testar freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento e, se necessário, providenciar o abastecimento e reparos, comunicar ao recolher o veículo; Portar os documentos do mesmo e zelar pela sua conservação; Controlar o embarque e desembarque dos estudantes, orientando e ajudando-os na sua acomodação no veículo; pode efetuar reparos de emergência nos veículos; recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o até à garagem; colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Condições de Trabalho:

a) **Carga Horária:** 36 horas semanais distribuídas em três períodos diários (manhã, meio-dia e tarde);

b) **Especial:** Serviço externo, contato com o público;

c) **Regime Jurídico:** Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a) **Idade mínima:** de 21 anos;

b) **Instrução:** Ensino Fundamental completo;

c) **Habilitação:** Carteira Nacional de Habilitação Categoria D e Curso de Condutores de Transporte Escolar.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será paga mensalmente a remuneração correspondente ao respectivo vencimento constante na Tabela 01, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais estabelecidas em lei autorizativa.

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 A carga horária semanal, corresponde ao constante na Tabela 01 deste Edital, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, nos dias **04, 07, 08, 09 e 10 de Outubro de 2019, das 08 às 12 horas**, na sala do Departamento de Recursos Humanos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Os documentos deverão ser juntados no ato da inscrição.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 As cópias poderão ser autenticadas na mesma oportunidade pelos membros da Comissão ou por servidor do Município, desde que o candidato apresente os originais para conferência juntamente com a cópia.

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.4.1 Os campos de preenchimento do modelo de currículo profissional do Anexo I deste Edital de forma alguma limitam os candidatos quanto às informações que se pretende apresentar, visando que nenhum candidato seja prejudicado.

4.1.4.2 O candidato poderá inscrever-se para concorrer à somente uma vaga.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

4.2 Não será aceito, sob nenhuma hipótese a juntada de documentos pelos candidatos após a realização da sua inscrição.

4.3 Os prazos fixados para fins de avaliação da pontuação na análise dos currículos deverão estar devidamente implementados até a data final das inscrições.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da comissão pelo indeferimento o recurso será encaminhado ex officio ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

5.2.4 O julgamento do recurso pelo Prefeito e lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, cujo comprovante deverá ser apresentado quando do momento da contratação, nos termos do item 11 deste Edital.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

ESPECIFICAÇÃO DENTISTA	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> relacionada à área (especialização), devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.	10	10
Pós-graduação relacionada à área (mestrado, doutorado, PhD), devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.	15	15
Tempo de experiência no serviço privado na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, relacionados à área, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.	05	15

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação diretamente ligada à área, concluída, devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.	10	10
Pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado, PhD) devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.	15	15
Tempo de experiência no serviço privado na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	10 pontos por ano na função	40



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Participação em cursos relacionados à capacitação em vacinação, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.	10	10
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.	05	05

ESPECIFICAÇÃO MOTORISTA ESCOLAR	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio completo devidamente comprovado com diploma ou certificado de conclusão.	10	10
Tempo de experiência no serviço privado na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	10 pontos por ano na função	30
Tempo de experiência no serviço público, na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	10 pontos por ano na função	50
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.	05	10

6.5.1 Não serão aceitos períodos concomitantes de experiência no mesmo âmbito.

6.5.2 Meras declarações de experiência não serão consideradas para fins de pontuação.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Ultrapassada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia da análise curricular,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso dirigido à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado no prazo de um dia pela Comissão ao Prefeito Municipal para julgamento.

8.1.5 O Prefeito Municipal julgará o recurso no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de Tempo de experiência no serviço público na função devidamente comprovado;

9.1.2.1 A contagem de tempo de serviço para fins de desempate será realizada em anos, meses e dias;

9.1.3 Tiver obtido a maior nota no critério de Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos;

9.1.4 Tiver obtido a maior nota no critério de Tempo de experiência no âmbito privado na função, devidamente comprovado;

9.1.5 Sorteio em ato público.

9.2 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada imediatamente após o decurso de todos os prazos recursais concernentes à classificação preliminar resultante da análise curricular dos candidatos e precedendo a homologação da classificação final dos selecionados.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

9.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, para que os candidatos interessados possam se fazer presentes.

9.3.1 É de exclusivo interesse dos candidatos tomarem ciência da data e horário do sorteio de desempate, quando for o caso, através de consulta ao painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função

11.1.5 CTPS - PIS/PASEP

11.1.6 Carteira de Identidade

11.1.7 Quitação Militar (sexo masculino)

11.1.8 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

11.1.9 Certidão de Nascimento ou Casamento

11.1.10 Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos

11.1.11 01 foto 3X4

11.1.12 Título de Eleitor e comprovante da última eleição

11.1.13 Comprovante de Escolaridade

11.1.14 Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone

11.1.15 Nº de conta bancária – Banrisul

11.1.16 Declaração que não exerce ou ocupa cargo ou função pública

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de correspondência física ou eletrônica, conforme possibilidade.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11.6.1 Não haverá possibilidade de aquele que recusar a chamada, optar por passar para o final da lista.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rolante, 27 de Setembro de 2019.

RÉGIS LUIZ ZIMMER
Prefeito Municipal de Rolante



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

LOCALIDADE DA VAGA PRETENDIDA (quando for o caso): _____

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO			
CONTAGEM TEMPO DE SERVIÇO			
	ANOS	MESES	DIAS
PÚBLICO			
PRIVADO			

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO/DOCTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

6. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____.

Rolante, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - ANÁLISE DE CURRÍCULOS

Prazo das Inscrições	5 dias úteis	04, 07, 08, 09 e 10 de Outubro de 2019
Publicação dos Inscritos	1 dia	11/10/2019
Recurso da não homologação das inscrições à Comissão	1 dia	14/10/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	15/10/2019
Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do recurso da não homologação das inscrições	1 dia	16/10/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito/ Publicação da relação final de inscritos	1 dia	17/10/2019
Análise dos currículos	1 dia	18/10/2019
Publicação do resultado preliminar	1 dia	21/10/2019
Recurso referente ao resultado preliminar à Comissão	1 dia	22/10/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	23/10/2019
Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do recurso referente ao resultado preliminar	1 dia	24/10/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	25/10/2019
Aplicação dos critérios de desempate	1 dia	28/10/2019
Sorteio	1 dia	29/10/2019
Homologação da classificação final	1 dia	30/10/2019
TOTAL	19 dias úteis	